

Fundef

Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu que os recursos da parcela de 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) podem ser destinados ao pagamento dos profissionais do ‘suporte pedagógico’. A decisão decorre de consulta formulada pelo deputado Gastão Vieira (PMDB-MA), presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, acerca da possibilidade da utilização desses recursos para remunerar profissionais da área de suporte pedagógico. O relator do processo foi o ministro Benjamin Zymler.

(Tribuna do Norte - 18/2)



Máfia dos Combustíveis Auditoria do TCU diz que contrato irregular firmado entre a rede Gasol e a BR Distribuidora deu prejuízo de R\$ 50 milhões aos cofres públicos

Privilégio milionário

Samanta Sallum

Da equipe do Correio

A BR Distribuidora não poderia ter sido mais generosa com um certo grupo de empresários no Distrito Federal. Os donos da rede Gasol foram agraciados com um contrato que nenhum outro revendedor de combustível no Brasil conseguiu. Foram privilegiados com condições de revenda que causaram prejuízo de R\$ 50 milhões ao erário nos últimos oito anos. Somente entre 2001 e 2003, foram R\$ 14 milhões que escorreram pelo ralo da BR Distribuidora — uma empresa estatal de economia mista, subsidiária da Petrobras. O prejuízo do lado do governo se reverteu em lucro para o setor privado. A irregularidade foi comprovada em auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), concluída na semana passada. O relatório final, ao qual o Correio teve acesso com exclusividade, revela que a generosidade da

Petrobras está estampada em uma aparente inofensiva cláusula contratual. A cláusula terceira do contrato, firmado em 1996, trata das comissões a serem pagas pela venda do combustível. Nela, a Gasol é beneficiada, se comparada aos contratos padrão que a BR mantém com outras revendedoras no país.

O contrato foi considerado tão nocivo à BR Distribuidora que os auditores do TCU pedem a suspensão imediata dos benefícios que a Gasol obteve. E que seja decretada a indisponibilidade dos bens dos gestores da BR Distribuidora e do grupo Gasol envolvidos nas negociações para garantir o ressarcimento dos danos aos cofres públicos. Também recomendam que o relatório seja encaminhado ao Ministério Público junto ao TCU para pedido de quebra dos sigilos fiscal e bancário

dos gestores da BR Distribuidora e da Gasol entre 1995 e 2001.

A auditoria denuncia que, ao manter contrato favorecendo a Gasol, a BR Distribuidora “prejudicou a livre concorrência e impediu a competitividade no mercado de revenda de combustíveis no DF”, propiciando um cenário para “dumping (prática de preços abaixo do custo) e cartelização”. Com as condições diferenciadas (acima do preço de mercado) oferecidas no contrato, o revendedor normal não pode competir com os preços da Gasol. Assim, a rede ganha força para impor seus preços no mercado.

A BR Distribuidora favorece a Gasol no pagamento de comissão sobre a venda de combustível. No contrato padrão, todos os postos têm de pagar para a BR 25% em média de comissão sobre o lucro estimado com a venda de combustível. No entanto, a Gasol teve tratamento diferenciado. Como tem postos próprios e também arrendados da BR Distribuidora, a Gasol só paga comissão sobre a diferença da venda de combustível entre os postos de sua propriedade

e os da BR. Traduzindo em números, significa que a Gasol deixou de desembolsar para BR Distribuidora R\$ 500 mil por mês.

A conclusão da auditoria é clara sobre os danos causadas pelo contrato: “perda de receita da BR e fortalecimento ilegítimo do grupo privado, favorecendo a cartelização do mercado de revenda de combustíveis no DF”. “Ao firmar contrato com as empresas do Grupo Gasol, os gestores da BR atuaram ao arrepio de dois princípios constitucionais: o da eficiência, pois diminuíram injustificadamente a renda e a rentabilidade do negócio para a estatal, e o da isonomia, porque deram sem motivo justificado tratamento diferenciado a favor da Gasol, configurando ato de gestão antieconômico e ilegítimo com dano aos cofres do BR”, apontam os auditores. A conclusão da auditoria está nas mãos do ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, que deverá encaminhar o caso a julgamento no plenário do TCU nos próximos dias. As determinações da auditoria podem ou não ser aprovadas.

Gasol

O advogado da rede Gasol, Marcelo Bessa, sustenta que não houve privilégio no contrato e, sim, reciprocidade de interesses comerciais entre as duas partes envolvidas. “Desconhecemos a conclusão da auditoria. Mas é imaginar demais que existiu algum ato escuso nesse contrato. Respeitamos o trabalho do TCU, porém uma análise mais aprofundada, até na Justiça, vai provar que esse contrato não foi lesivo à BR Distribuidora”, afirma.

A rede Gasol tem 28 postos próprios, 28 arrendados da Petrobras e outros 12 da Texaco, que ela administra. Segundo Bessa, a Gasol já havia firmado contrato semelhante com a Texaco dois anos antes e que vigora até hoje. “Se para a Texaco, que é uma multinacional, o contrato não é lesivo, porque é para BR Distribuidora?”, questiona. “Podem pedir quebra de sigilo bancário e fiscal dos donos da Gasol que não vão descobrir nada de errado”, aposta.

(Correio Braziliense - 21/3)